



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 590, DE 25 DE JULHO DE 1 983.

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de Cr\$-425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros), para pagamento das despesas com o funeral do Sr. Vicente de Paula Fontoura, Vice-Prefeito Municipal.

Art. 2º - Como recurso para atender ao disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente verbas do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 25 de julho de 1 983.


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, com o qual confiro e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete com o Sr. Prefeito Municipal.


IBRAHIM BECHARA YOUNES

-Chefe de Gabinete-


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

esma/FMC